



PROCESSO Nº TST-DC-10652-61.2017.5.00.0000

Suscitante: **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS**
Advogado : Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues
Suscitado : **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS METROVIÁRIAS E CONEXOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
Advogado : Dr. Antônio Alves Filho
Suscitado : **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E CONEXOS DE MINAS GERAIS**
Advogado : Dr. Antônio Alves Filho
Suscitado : **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO RIO GRANDE DO NORTE**
Advogado : Dr. Antônio Alves Filho
Suscitado : **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA**
Advogado : Dr. Antônio Alves Filho
Suscitado : **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS**
Advogado : Dr. Antônio Alves Filho
Suscitado : **SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA DA CENTRAL DO BRASIL**
Advogado : Dr. Antônio Alves Filho
Suscitado : **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO**
Advogado : Dr. Antônio Alves Filho
Suscitado : **SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO NORDESTE**
Advogado : Dr. Antônio Alves Filho
Suscitado : **FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE SINDICATOS DE ENGENHEIROS - FISENGE**
Advogado : Dr. Josué Amorim Melão
Suscitado : **FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS DA CUT /CNTT/CUT**
Suscitado : **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS METROVIÁRIOS**

D E S P A C H O

Cumpridas as providências estabelecidas, **determino o prosseguimento, com a distribuição do feito.**

Registro que o presente dissídio coletivo conta com objeto único, limitando-se à cláusula econômica.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 15 de fevereiro de 2018.



PROCESSO N° TST-DC-10652-61.2017.5.00.0000

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Vice-Presidente do TST

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/validador> sob código 1001A066AB58F2A6048.